

Tema	Código SAJ	Palavras-chave	Questão submetida a julgamento	Tese Firmada	Observação
<a href="#">731</a>	85455	Tema S0731 - TR - Correção - Saldo - FGTS	Discute-se a possibilidade, ou não, de a TR ser substituída como índice de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.	A remuneração das contas vinculadas ao FGTS tem disciplina própria, ditada por lei, que estabelece a TR como forma de atualização monetária, sendo vedado, portanto, ao Poder Judiciário substituir o mencionado índice.	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">954</a>	85618 85619 85620 85621 85625	Tema S0954 A - Dano - Moral - Telefonia - Fixa - Plano Tema S0954 B - Dano - Moral - Telefonia - Fixa - Comprovação Tema S0954 C - Prescrição - Repetição - Indébito - Prazo Tema S0954 D - Repetição - Indébito - Simples - Dobro Tema S0954 E - Repetição - Comprovação - Documentos - Liquidação	A - A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, com o consequente pedido de indenização por danos morais, em contrato de prestação de serviços de telefonia fixa. B - Ocorrência de dano moral indenizável, em virtude da cobrança de serviços advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços de telefonia fixa sem a solicitação do usuário, bem como, se configurado o dano, seria aplicável o reconhecimento "in re ipsa" ou a necessidade de comprovação nos autos. C - Prazo prescricional incidente em caso de pretensão à repetição de valores supostamente pagos a maior ou indevidamente cobrados em se tratando de serviços não contratados de telefonia fixa advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, - se decenal (artigo 205 do Código Civil), trienal (artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil) ou outro prazo; D - Repetição de indébito simples ou em dobro e, se em dobro, se prescinde, ou não, da comprovação da má-fé do credor (artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor) ou da sua culpa (imprudência, negligência e imperícia); E - Abrangência da repetição de indébito - se limitada aos pagamentos documentalmente comprovados pela autora na fase instrutória ou passível de o quantum ser apurado em sede de liquidação de sentença, mediante determinação à parte ré de apresentação de documentos.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">978</a>	85652	Tema S0978 - Termo - Prescrição - Indenizatória - Rio Manso	Definir o termo inicial do prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória por terceiros que se alegam prejudicados em decorrência da construção de Usina Hidrelétrica no Rio Manso; se é da data da construção da Usina ou da negativa de pagamento ao recorrente, diante da não inclusão de seu nome no acordo entabulado perante a Justiça Federal.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias

<a href="#">999</a>	85680	Tema S0999 - Salário - Benefício - Transição - Antes Lei 9.876/99	Possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999 (data de edição da Lei 9.876/1999).	Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3o. da Lei 9.876/1999, aos Segurado que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1016</a>	85698	Tema S1016 - Plano - Saúde - Coletivo - Faixa - Etária - Base - Atuarial	(a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e (b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.	(a) Aplicabilidade das teses firmadas no Tema 952/STJ aos planos coletivos, ressalvando-se, quanto às entidades de autogestão, a inaplicabilidade do CDC; (b) A melhor interpretação do enunciado normativo do art. 3º, II, da Resolução n. 63/2003, da ANS, é aquela que observa o sentido matemático da expressão 'variação acumulada', referente ao aumento real de preço verificado em cada intervalo, devendo-se aplicar, para sua apuração, a respectiva fórmula matemática, estando incorreta a simples soma aritmética de percentuais de reajuste ou o cálculo de média dos percentuais aplicados em todas as faixas etárias.	Suspender (oriundo do Tema em IRDR 11).
<a href="#">1031</a>	85712	Tema S1031 - Previdenciário - Vigilante - Especial - Arma - Lei 9.032/95	Possibilidade de reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, com ou sem o uso de arma de fogo.	É possível o reconhecimento da especialidade da atividade de Vigilante, mesmo após EC 103/2019, com ou sem o uso de arma de fogo, em data posterior à Lei 9.032/1995 e ao Decreto 2.172/1997, desde que haja a comprovação da efetiva nocividade da atividade, por qualquer meio de prova até 5.3.1997, momento em que se passa a exigir apresentação de laudo técnico ou elemento material equivalente, para comprovar a permanente, não ocasional nem intermitente, exposição à atividade nociva, que coloque em risco a integridade física do Segurado.	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1039</a>	85721	Tema S1039 - SFH - Termo - Prescrição - Indenização	Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias

<a href="#">1113</a>	85801	Tema S1113 - Base - Cálculo - ITBI	Definir: a) se a base de cálculo do ITBI está vinculada à do IPTU; b) se é legítima a adoção de valor venal de referência previamente fixado pelo fisco municipal como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI	a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN); c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.	Suspender - oriundo do IRDR 19 - TJSP
<a href="#">1137</a>	85820	Tema S1137 - Execução - Meio - Executivo - Atípico - Artigo 139, IV, do CPC	Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1146</a>	85703	Tema S1146 - Cobrança - MS - Coletivo - Trânsito em julgado	Verificação de interesse de agir no ajuizamento de ação de cobrança com base no lustro anterior à impetração de mandado de segurança coletivo ainda não transitado em julgado.	<i>Aguardando vinculação de processo</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1169</a>	85844	Tema nº 1169 - ACP - Sentença - Coletiva - Exigência - Liquidação - Prévia	Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1183</a>	85819	Tema S1183 - Penhora - Bem - Família - Loteamento - Taxa	Definir qual a natureza do crédito oriundo do rateio de despesas e cobrado por associações de moradores, se propter rem ou pessoal, a fim de viabilizar, ou não, a penhora do bem de família.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1203</a>	85874	Tema S1203 - Crédito - Não tributário - Seguro Fiança - Suspensão	Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1224</a>	85895	Tema S1224 - IRPF - Dedução - Previdência - Contribuição	Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1225</a>	85896	Tema S1225 - Concessionária - Redirecionamento - Execução - Ente - Público - Prescrição	I. Tema Principal: Possibilidade de redirecionamento da execução a pessoa jurídica de direito público, em razão da insolvência de concessionária de serviço público, ainda que aquela não tenha participado da fase de conhecimento e não conste do título executivo judicial; II. Tema Subsidiário: Termo inicial do prazo prescricional quinquenal para fins de redirecionamento da execução contra o ente público.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias

<a href="#">1244</a>	85911	Tema S1244 - PIS/COFINS - Importação - GATT - ZFM	A possibilidade de exigência das contribuições ao PIS - Importação e COFINS - Importação nas operações de importação de países signatários do GATT, sobre mercadorias e bens destinados ao consumo interno ou industrialização na Zona Franca de Manaus - ZFM.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1261</a>	85927	Tema S1261 - Bem - Família - Garantia - Real - Sócio - Empresa	(i) Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990; (ii) Distribuição do ônus da prova nas hipóteses de garantias prestadas em favor de sociedade na qual os proprietários do bem têm participação societária.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1264</a>	85930	Tema S1264 - Serasa - Limpa - Nome - Dívida - Prescrita - Cobrança - Extrajudicial	Definir se a dívida prescrita pode ser exigida extrajudicialmente, inclusive com a inscrição do nome do devedor em plataformas de acordo ou de renegociação de débitos.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1272</a>	85943	Tema S1272 - Agente - Penitenciária - Adicional - Noturno	Possibilidade de o adicional noturno ser pago em razão das vantagens percebidas por agente federal de execução penal previstas no art. 102 da Lei n. 8.112/1990.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1275</a>	85941	Tema S1275 - Legitimidade - Contribuição - Adicional - SENAI	Decidir sobre a legitimidade ativa da entidade paraestatal para a constituição e cobrança da contribuição ao SENAI e respectivo adicional previsto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 4.048/42, considerando a compatibilidade do art. 50, do Decreto n. 494/62, e do art. 10, do Decreto n. 60.466/67, com o art. 217, do CTN, o art. 146, III, "b", da CF/88, a Lei n. 11.457/2007 e legislação posterior.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1276</a>	85944	Tema S1276 - PIS/PASEP - COFINS - Base - Cálculo - CPRB	Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1280</a>	85948	Tema S1280 - Brumadinho - Consumidor - Equiparação - Prescrição	Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1281</a>	85947	Tema S1281 - Fungibilidade - Recurso - Prestação - Contas - Primeira - Fase	Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1289</a>	85856	Tema S1289 - Direito - Imagem - Jogo - Eletrônico - Futebol - Indenização	Definir, nas ações de indenização por danos morais propostas por ex-jogadores de futebol fundadas na utilização indevida de suas imagens: a competência, a prescrição, a ocorrência ou não de supressão e a configuração ou não de danos à imagem em decorrência da mera menção a desígnios representativos dos demandantes.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1300</a>	85958	Tema S1300 - PASEP - Saques - Ônus - Prova	Saber a qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos ao correntista.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias

<a href="#">1305</a>	85961	Tema S1305 - Tabela - SUS - Litisconsórcio - Saúde - Complementar	Definir: a) se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS; b) a (in)existência de litisconsórcio passivo necessário entre os entes federativos para integrarem a lide; e c) se é possível equiparar os valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS aos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde - ANS (TUNEP/IVR), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1321</a>	85973	Tema S1321 - Prescrição - Deficiência - Mental - Intelectual - Lei 13.146/2015	Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015, que não mais inclui entre os absolutamente incapazes a pessoa que, por enfermidade ou deficiência, não tiver o necessário discernimento para a praticados atos da vida civil.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1334</a>	85983	Tema S1334 - FGTS - VT - Pecúnia - Base - Cálculo	Definir se o vale-transporte pago em pecúnia integra a base de cálculo da contribuição para o FGTS.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias
<a href="#">1335</a>	85984	Tema S1335 - PIS - COFINS - Recomposição - Inflacionária - Base - Cálculo	Definir se as variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária sobre aplicações financeiras (recomposição inflacionária) integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS.	<i>Aguardando julgamento de mérito</i>	Suspender em primeira e segunda instâncias